



## PORTARIA Nº 18, de 09 de outubro de 2015.

**Dispõe sobre a não ocorrência de expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, durante o feriado nacional alusivo à Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/10 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12/10/2015 (segunda-feira), alusivo à Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 30629, de 22 de janeiro de 2015, estabeleceu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para ser observado pelos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Estadual no ano de 2015;

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de São Luís, por meio do Decreto nº 46.724, de 02 de março de 2015, estabeleceu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para ser observado pelos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Municipal no ano de 2015;

### RESOLVE

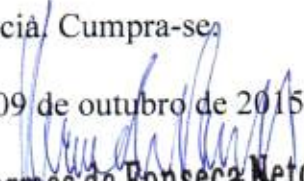
Art. 1º. Comunicar que não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, dia 12 de outubro de 2015 (segunda-feira), alusivo à Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Na terça-feira, dia 13 de outubro de 2015, o expediente será normal.

Art. 3º. Está portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís, 09 de outubro de 2015.

  
**Hermes da Fonseca Neto**  
Presidente CAU/MA